



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

DECRETO

DECRETO Nº 0001/2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
DECRETO Nº 0001/2022, de 18 de Janeiro de 2022

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0569, de 02 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 32.994,76 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.03.00	SEC. DE FINANÇAS		
28.843.0001.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00	
	TOTAL	4.000,00	
2.11.00	SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS		
15.451.2014.1006	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR PRAÇAS E ARBORIZAÇÃO		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	28.994,76	
	TOTAL	28.994,76	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	32.994,76	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.03.00	SEC. DE FINANÇAS		
04.123.1002.2007	MANTER ATIVIDADES DA SEC. DAS FINANÇAS		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00	
	TOTAL	4.000,00	
2.11.00	SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS		
25.752.2012.1011	EXTENSÃO REDE ENERGIA ELÉTRICA ZONA RURAL E URBANA		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	28.994,76	
	TOTAL	28.994,76	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	32.994,76	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAÚNA, 18 de Janeiro de 2022

MANASSES GOMES DANTAS
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20220203120404 - Data/Hora Publicação: 03/02/2022 12:11:11

DECRETO

DECRETO Nº 0002/2022 - ABRE CREDITO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
DECRETO Nº 0002/2022, de 19 de Janeiro de 2022

Página 1 de 1

Abre Crédito ESPECIAL para o fim
que especifica e da outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0563, de 18 de Outubro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 250.076,34 (Duzentos e Cinquenta Mil, Setenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.11.00 SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS	
26.451.2014.1005 CONSTRUIR GARAGEM MUNICIPAL	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	250.076,34
TOTAL	250.076,34
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	250.076,34

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 19 de Janeiro de 2022

MANASSES GOMES DANTAS
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20220203121140 - Data/Hora Publicação: 03/02/2022 12:13:16



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020